

ACTA N.º 06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.090.161,35 (um milhão, noventa mil, cento e sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 01.02.2010 a 05.02.2010, num total de € **29.906,85 (vinte e nove mil, novecentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos)**. -----

APROVAÇÃO DE ACTAS: -

Presente para aprovação a Acta n.º 05 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 01 de Fevereiro de 2010. – **Deliberado aprovar, com quatro votos a favor e uma abstenção, a Acta n.º 5 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 01 de Fevereiro de 2010.** -----

O Senhor Presidente absteve-se por não ter estado presente na Reunião da Câmara Municipal. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO) PELO PERÍODO DE UM ANO: -

Presente Informação n.º 07/2010 do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 28 de

Janeiro de 2010, referindo que o Agrupamento de Escolas de Vila Flor necessita de ter ao serviço um Técnico Superior de Informática para dar apoio nesta área e, considerando que a competência em matéria de pessoal não docente transitou para a Câmara Municipal em Janeiro de 2009, que não existem candidatos em reserva, que presentemente a DGAEP aconselha à não consulta à ECCRC (Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento) nos termos do n.º 1 do art. 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e atendendo a que a verba para o recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal para 2010 é de 224.332,95 € (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), requer que o Executivo aprove a abertura do Procedimento Concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado, conforme mapa de pessoal, cujo encargo orçamental para o ano de 2010, se estima em **14.671,81 €** (catorze mil, seiscentos e setenta e um euros e oitenta e um cêntimos), para um período de exercício efectivo de funções estimado em 7 (sete) meses. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar para uma próxima reunião da Câmara Municipal.** -----

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL: -

Presente Informação n.º 09/2010 do Técnico Superior João Alberto Correia, de 29 de Janeiro de 2010, apresentando uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor aprovado juntamente com o Orçamento da Autarquia para 2010, na sessão da Assembleia Municipal de 23 de Dezembro de 2009, acompanhado do respectivo mapa de custos resultante desta alteração. Esta alteração deve-se ao facto de os serviços não terem tido em conta alguns pormenores e de se tentar aperfeiçoar este instrumento de gestão, por excelência, dos recursos humanos, à medida que se olha para a organização como um conjunto de pessoas e objectivos ao dispor do interesse público e bem-estar dos munícipes e, tendo em conta as alterações que o Orçamento de Estado, embora ainda não aprovado, mas tornado público, veio introduzir para o ano presente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

AJUSTE DIRECTO PARA “AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM) DE VILA FLOR” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, sugerindo que a adjudicação seja efectuada à proposta mais vantajosa da firma “**AGRI-PRO AMBIENTE, S.A.**”, no montante de **21.850,00 €** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar à firma “AGRI-PRO AMBIENTE, S.A.” pelo valor de 21.850,00 € (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----
- b) **Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “AGRI-PRO AMBIENTE, S.A.”.** -----

REQUERIMENTO: -

Assunto: IC5 – Lote 7 – Plano de Sinalização Temporária na Via Pública

Requerente: MOTA-ENGIL, DIACE

Local: *EM 608-1 (Km 22+000 – Viaduto 2)*

Presente e-mail com referência C339-07-005-10-E-rg, datado de 01 de Fevereiro de 2010, solicitando a análise e aprovação do Plano de Sinalização Temporária que se pretende implementar na Via Pública EM 608-1, na zona de acessos à frente da Obra (Km 22+000 – Viaduto 2), cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar. --**

REQUERIMENTO: -

Assunto: *IC5 – Lote 7 – Plano de Sinalização Temporária na Via Pública*

Requerente: MOTA-ENGIL, DIACE

Local: *Zonas de Atravessamento de Estradas Municipais*

Presente e-mail com referência C339-07-006-10-E-rg, datado de 01 de Fevereiro de 2010, solicitando a análise e aprovação do Plano de Sinalização Temporária que se pretende implementar em zonas de atravessamento de Estradas Municipais do Concelho de Vila Flor, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 02 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----**

REQUERIMENTO: -

Assunto: *IP2 – Lote 1 – Vale Benfeito / Junqueira – Corte Temporário da EM 603*

Requerente: MOTA-ENGIL

Local: *Estradas Municipais Santa Comba da Vilarça / Vale Frechoso*

Presente Plano de Sinalização da Via Pública para Corte Temporário da Estrada Municipal EM 603 para análise e aprovação, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 04 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Plano de Sinalização. A adjudicatária MOTA-ENGIL, prevê cortar a Estrada Municipal pelo período de 4 (quatro) semanas, de 22 de Fevereiro de 2010 a 19 de Março de 2010, tempo estimado e necessário à efectivação da infra-estrutura dos pilares do Viaduto 4. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----**

IRREGULARIDADES DETECTADAS NA EXECUÇÃO DO CIRCUITO ESPECIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES N.º 3 ENTRE VIEIRO E FREIXIEL: -

Presente Informação n.º 08/2010 do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 29 de Janeiro de 2010, anexando o Auto de declarações prestadas pelo Senhor André Marcelino da Silva Ferreira, sócio-gerente da firma Auto Central Vilaflorense, Lda., com sede na freguesia de Freixiel, no âmbito das alegadas irregularidades detectadas na execução do Circuito Especial N.º 3 entre Vieiro e Freixiel, para apreciação da Câmara Municipal. – **Deliberado, com quatro votos a favor e um voto contra, advertir o adjudicatário dos circuitos pelas infracções cometidas e notificá-lo de que, em caso de nova infracção, o circuito ser-lhe-á retirado, rescindindo-se o contrato. -----**

A Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto votou contra a deliberação supra por coerência à informação prestada por si acerca do assunto, datada de 23 de

Novembro de 2009. -----
Deliberou-se, ainda, por unanimidade, não remunerar o serviço não prestado no dia 20 de Novembro de 2009. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:
Presente Ofício n.º 35, de 29 de Dezembro de 2009, a solicitar, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição assinado em 03 de Janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **Dezembro**, no valor de **722,01 €** (setecentos e vinte e dois euros e um cêntimo). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 47/09

Requerente: Ramiro Fernando Alves dos Santos

Local: Mourão

Assunto: Construção de uma Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 48/09

Requerente: José Joaquim Teixeira

Local: Rua Nova, n.º 16 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 25 de Janeiro de 2010, refere que do processo consta um parecer não vinculativo da Direcção Regional da Cultura do Norte, que inviabiliza o projecto apresentado. Atendendo a que a obra se encontra fora da área de protecção do Pelourinho, situação em que o parecer seria vinculativo, e porque em seu entender a pretensão não compromete a envolvente, podendo contribuir para que a mesma não entre num ciclo de degradação, deixa à consideração superior a decisão a tomar sobre este assunto. O Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data, concorda com o parecer do Arquitecto. -----

De acordo com a informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de Fevereiro de 2010, considerando que o parecer da Direcção Regional da Cultura do Norte, constante do processo, não é vinculativo, uma vez que a construção se localiza fora do perímetro de protecção do Pelourinho e considerando que a construção não compromete a volumetria, sugere a aprovação do Projecto de Arquitectura. Caso o pedido seja deferido, o requerente deve entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 72/09

Requerente: Mário José Sequeira Lopes

Local: Veiga – Roios

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 79/09

Requerente: Carlos Alberto Fernandes dos Santos

Local: Lugar da Fonte do Olmo – Vila Flor

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Aprovação dos Projectos de Especialidades e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente na aprovação dos Projectos de Especialidades nem na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades e emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 04/10

Requerente: Paulo António Furriel Matias

Local: Lugar da Costa – Vilas Boas

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Aprovação do Projecto de Estabilidade, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de Fevereiro de 2010, não há inconveniente na aprovação do Projecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 09/10

Requerente: Isaura de Jesus

Local: Coraceira – Benlhevai

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 04 de Fevereiro de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. A construção deverá ser implantada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal O Eng.º António Rodrigues Gil, em 05 de Fevereiro de 2010, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 11/10

Requerente: Carlos Alberto Silva

Local: Rua da Portela – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: Construção de Anexos, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de Fevereiro de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 05 de Fevereiro de 2010, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: -

Requerente: Paróquia de S. Bartolomeu de Vila Flor

Local: Loteamento na Rua da Serra – Vila Flor

Assunto: *Levantamento da Garantia Bancária n.º 0867000102.382.0019 da Caixa Geral de Depósitos*, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 01 de Fevereiro de 2010, refere que o loteamento urbano com o Alvará n.º 02/2001, foi recepcionado em 28 de Janeiro de 2010, pelo que não há inconveniente em que se proceda ao levantamento da Garantia Bancária. Mais se apresenta o Auto de Recepção Definitiva do Loteamento da Serra, da Fábrica da Igreja, com o Alvará n.º 02/2001. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o Auto de Recepção Definitiva.** -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: José Joaquim Frutuoso

Local da Obra: Roios

Assunto: Pedido de Informação Prévia para Construção destinada a Habitação, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 04 de Fevereiro de 2010, refere que o requerente deverá concretizar o local em que pretende realizar a construção, já que o terreno delimitado se encontra classificado como espaço urbano, espaço natural de utilização múltipla e reserva agrícola nacional, sendo as regras diferentes para cada um destes espaços. Em 05 de Fevereiro de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Albino Lopes Aguiar

Local: Candoso

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951*, cuja Informação da Fiscalização, datada de 29 de Janeiro de 2010, menciona que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, João Alberto Correia, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

